



GERANDO DESENVOLVIMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **7266/2026**

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo encontrar a melhor solução para atender à solicitação de licitação para a exploração organizada dos espaços de camarote, praça de alimentação e bebidas durante a 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá, programada para o período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026, no Parque de Exposição de Jaraguá/GO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Municipal de disciplinar e viabilizar a exploração organizada dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a realização da **47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá**, programada para ocorrer no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2026**, no Parque de Exposição de Jaraguá/GO.

A demanda decorre da necessidade de garantir que a utilização desses espaços ocorra de forma planejada, organizada e em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público, assegurando a adequada ocupação temporária da área pública destinada ao evento.

A exploração das áreas de camarote, praça de alimentação e bebidas constitui atividade essencial para o funcionamento da estrutura do evento, proporcionando melhores condições de atendimento ao público, organização dos serviços ofertados, controle da comercialização de produtos e fortalecimento da experiência dos visitantes durante os dias de realização da festividade.

Além disso, faz-se necessária a seleção de interessados que possuam capacidade técnica, operacional e financeira para implantar, organizar, administrar e explorar os respectivos espaços, observando as exigências de segurança, higiene,



GERANDO DESENVOLVIMENTO

acessibilidade, vigilância sanitária, prevenção contra incêndio, limpeza, manutenção e demais normas aplicáveis à realização de eventos de grande porte.

A adoção do procedimento de credenciamento possibilita à Administração estabelecer critérios objetivos para habilitação dos interessados, garantindo igualdade de oportunidades aos participantes e permitindo que a exploração comercial ocorra de forma organizada, reduzindo riscos de ocupações irregulares, conflitos comerciais, improvisações estruturais e falhas operacionais que possam comprometer o sucesso do evento.

A medida também contribui para a valorização da Festa do Peão e da Exposição Agropecuária, tradicional evento do Município de Jaraguá, fomentando o desenvolvimento econômico local, incentivando a geração de emprego e renda, fortalecendo o comércio e proporcionando maior conforto, segurança e qualidade dos serviços oferecidos à população e aos visitantes.

Dessa forma, verifica-se que a realização do credenciamento mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão dos espaços destinados à exploração comercial durante o evento, garantindo eficiência administrativa, transparência na seleção dos interessados e melhor atendimento ao interesse público.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Nara Núbia de Cabral Pina

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal.

Entretanto, a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a realização da contratação, tendo em vista que a demanda decorre da necessidade de organização da 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá, evento tradicional do Município, cuja realização exige a adoção de medidas administrativas específicas para disciplinar a exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas.

A contratação possui caráter pontual e está diretamente vinculada à realização do evento, sendo indispensável para garantir a adequada organização, segurança, regularidade e eficiência na utilização dos espaços públicos destinados à exploração comercial durante as festividades.

Dessa forma, embora a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, sua realização mostra-se plenamente justificada pelo interesse público envolvido e pela necessidade de assegurar a adequada estruturação e funcionamento do evento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do credenciamento, os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com a natureza e complexidade do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O futuro credenciado deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para realizar a implantação, administração, exploração, manutenção e desmontagem das estruturas destinadas ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas, atendendo integralmente às especificações constantes no Memorial Descritivo e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

A empresa credenciada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, instalações e demais recursos necessários ao perfeito funcionamento dos espaços durante todo o período do evento.

Também deverá observar rigorosamente a planta oficial disponibilizada pela Administração, respeitando a distribuição dos espaços e o layout previamente definido, não sendo permitidas alterações sem autorização expressa do Município.

A credenciada comprometer-se-á a praticar os preços máximos estabelecidos pela Administração para a comercialização de bebidas, garantindo padronização, transparência e proteção aos consumidores durante a realização da 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá.

Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nas condições e percentuais definidos no instrumento convocatório e no futuro contrato.

Poderá ser realizada vistoria técnica no local destinado à execução do objeto, facultando-se aos interessados conhecer previamente as condições físicas, estruturais e operacionais da área. A não realização da vistoria não eximirá a credenciada da responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições de execução.

Durante toda a execução do objeto, a credenciada deverá observar as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, vigilância sanitária, prevenção e combate a incêndio, proteção ambiental e demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações previstas no edital e no contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O objeto de aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo. Este levantamento foi realizado através de informações obtidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	01	instauração de procedimento administrativo de credenciamento para seleção de pessoa jurídica apta a receber outorga de autorização onerosa de uso temporário de espaço público, compreendendo a organização, montagem, operação, exploração comercial e desmontagem dos seguintes espaços, conforme memorial descritivo e planta baixa oficial do evento: a) 01 (um) camarote em área de 800 m², com capacidade para até 1.600 pessoas, estruturado com tenda galpão 20x40m, piso elevado com 1m de altura, escadas com corrimão, barricadas/guarda-corpo perimetral, área de descanso, 30 lounges privativos com capacidade de até 10 pessoas cada, palco interno com sonorização/LED/iluminação/efeitos, DJs

			em todos os dias, banheiros trailer/container com ar condicionado e limpeza contínua, serviço de garçons, 16 metros lineares de balcão de bar com barmans, cenografia com 3 áreas instagramáveis e piso encarpetado; b) 08 (oito) espaços de praça de alimentação de 25 m² cada, com tenda piramidal metálica 5x5m, cobertura antichamas, fechamento lateral dos 4 lados, balcão mínimo de 5m e instalações elétricas; e c) 12 (doze) espaços de bebidas de 25 m² cada na Área de Show, com a mesma especificação estrutural dos espaços de alimentação. Fica consignado que não haverá repasse financeiro ao Município, sendo a onerosidade materializada na contrapartida obrigacional do credenciado, consistente no custeio de 01 (um) show artístico no valor fixo de R\$ 50.000,00, previamente definido pela Administração. A exclusividade da comercialização de bebidas em geral no espaço autorizado será conferida ao credenciado, observados os preços máximos ao consumidor final para cerveja comercial (R\$ 7,00), refrigerante (R\$ 6,00) e água (R\$ 5,00). Em razão da singularidade física dos espaços, o credenciamento resultará em um único credenciado efetivo, aplicando-se o critério objetivo da ordem cronológica de protocolo na hipótese de pluralidade de interessados habilitados.
--	--	--	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilizar a exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a realização da **47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá**.

A primeira alternativa consiste na execução direta pelo Município, mediante a administração integral dos espaços, incluindo a montagem das estruturas, gestão operacional, comercialização dos espaços, fiscalização, contratação de pessoal e gerenciamento de todas as atividades relacionadas ao funcionamento do camarote, da praça de alimentação e da distribuição de bebidas. Entretanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente menos eficiente, por demandar significativa mobilização de recursos



GERANDO DESENVOLVIMENTO

humanos, materiais e financeiros, além de transferir integralmente à Administração os riscos operacionais, comerciais e logísticos da execução.

A segunda alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório tradicional para seleção de um único interessado. Todavia, essa solução não se mostra a mais adequada diante das características do objeto, uma vez que se trata da exploração de espaços específicos e fisicamente singulares, cuja natureza não se compatibiliza com uma disputa competitiva baseada exclusivamente em critérios de julgamento convencionais.

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento de credenciamento, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições objetivas previamente estabelecidas no edital, assegurando tratamento isonômico, transparência e ampla participação dos particulares. Nos casos em que houver pluralidade de interessados habilitados para o mesmo espaço, a distribuição ocorrerá mediante critério objetivo previamente definido pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 771/2025.

Após a análise das alternativas, conclui-se que o **credenciamento** representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, por proporcionar maior transparência, segurança jurídica, impessoalidade e eficiência na seleção dos interessados, além de permitir a adequada organização da exploração comercial dos espaços durante o evento, garantindo igualdade de oportunidades aos participantes e melhor gestão da utilização das áreas públicas destinadas à realização da festividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não acarretará despesa direta para o Município, uma vez que o objeto será executado por meio de credenciamento, cabendo ao futuro credenciado assumir integralmente os custos necessários à implantação, operação e exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a realização da **47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá**.

Como contrapartida pela exploração comercial dos espaços, o credenciado deverá custear integralmente o show artístico definido pela Administração, no valor fixo



GERANDO DESENVOLVIMENTO

de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, montante previamente estabelecido com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o artigo 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 771/2025.

Além da contrapartida financeira mencionada, serão de responsabilidade exclusiva do credenciado todos os custos relacionados à montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, bem como despesas com mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, insumos, licenças, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

Dessa forma, verifica-se que a contratação não gerará impacto orçamentário para a Administração Municipal, sendo a exploração comercial dos espaços realizada às expensas do credenciado, conforme as condições estabelecidas no edital e no futuro instrumento contratual.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de interessado para exploração organizada dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá, a ser realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026, no Parque de Exposição de Jaraguá/GO.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo artigo 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 771/2025, considerando que a natureza do objeto não comporta competição em razão da singularidade física das áreas destinadas à exploração comercial, previamente delimitadas pela Administração.

A solução contempla a concessão de autorização temporária, precária e vinculada às condições estabelecidas no edital, no Memorial Descritivo e na planta oficial do evento, cabendo ao credenciado implantar, administrar, operar e explorar os espaços disponibilizados, observando integralmente as exigências técnicas, operacionais, sanitárias e de segurança definidas pela Administração Municipal.

Será de responsabilidade exclusiva do credenciado o fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao funcionamento dos espaços, incluindo montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, equipamentos, instalações elétricas internas, mobiliário, mão de obra, brigadistas, segurança privada, limpeza, obtenção das licenças, alvarás, laudos técnicos, ART/RRT, seguros e demais obrigações indispensáveis à execução do objeto, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

A solução compreende a implantação de 08 (oito) espaços destinados à comercialização de alimentos e 12 (doze) espaços destinados à comercialização de bebidas, todos localizados na Área de Show, com área individual de 25 m², estruturados com tendas piramidais metálicas, cobertura em lona antichamas, fechamento lateral, balcões de atendimento, iluminação e instalações elétricas, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

Também integra a solução a implantação de 01 (um) camarote, com área aproximada de 800 m² e capacidade projetada para até 1.600 pessoas, contendo estrutura coberta, piso elevado, escadas com corrimão, guarda-corpo, lounges privativos, palco interno, sistema de sonorização, iluminação, painéis de LED, apresentações de DJs durante todos os dias do evento, bares internos, serviço de garçons, banheiros climatizados, cenografia, áreas instagramáveis, piso acarpetado e demais estruturas previstas no Memorial Descritivo.

Como contrapartida pela exploração comercial dos espaços, o credenciado deverá custear integralmente 01 (um) show artístico, previamente indicado pela Administração Municipal, no valor fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de observar os preços máximos para comercialização de bebidas definidos pelo Município, garantindo transparência, padronização e proteção aos consumidores durante o evento.

Dessa forma, a solução adotada permite à Administração organizar a exploração comercial dos espaços de maneira eficiente, transparente e juridicamente segura, transferindo ao credenciado a responsabilidade pela implantação e operação da infraestrutura necessária, assegurando a qualidade dos serviços prestados ao público, a adequada utilização do espaço público e o pleno atendimento ao interesse público durante a realização da 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a exploração do camarote, da praça de alimentação e da comercialização de bebidas constitui uma solução integrada, cujas atividades possuem estreita relação operacional, logística e administrativa durante a realização da 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá.

A execução por um único credenciado proporciona maior eficiência na gestão dos espaços, padronização dos serviços, melhor coordenação das atividades, controle operacional e definição clara das responsabilidades, reduzindo riscos de conflitos entre operadores, falhas na prestação dos serviços e dificuldades na fiscalização por parte da Administração.

Além disso, a centralização da responsabilidade contratual facilita o acompanhamento da execução, assegura maior agilidade na tomada de decisões e contribui para a manutenção da organização, da segurança e da qualidade dos serviços oferecidos ao público durante o evento.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, integração operacional e melhor execução do objeto credenciado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente credenciamento, pretende-se assegurar a exploração organizada dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá, proporcionando maior eficiência na gestão do evento e melhor atendimento ao público.

Espera-se obter a implantação adequada e padronizada das estruturas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na planta oficial do evento, garantindo segurança, conforto, acessibilidade e qualidade dos serviços ofertados aos visitantes.

Busca-se, ainda, promover a organização centralizada da comercialização de bebidas, padronizando o atendimento ao público, estabelecendo responsabilidades claras ao credenciado e assegurando o cumprimento dos preços máximos definidos pela Administração para os produtos comercializados.

Outro resultado esperado é a responsabilização integral do credenciado pela montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, bem como pelo atendimento às exigências legais, sanitárias, ambientais e de segurança, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização por parte da Administração Municipal.

Pretende-se, igualmente, que o credenciado arque integralmente com o custeio de 01 (um) show artístico, indicado pela Administração Municipal, no valor fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previamente estabelecido pelo Município, contribuindo para a realização do evento sem gerar despesas diretas aos cofres públicos.

Por fim, espera-se assegurar a adequada utilização do patrimônio público, fomentar o desenvolvimento econômico local, proporcionar maior organização da exploração comercial durante o evento e preservar o interesse público, garantindo a realização da festividade com eficiência, transparência, segurança e sem desembolso financeiro direto por parte da Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e condução do procedimento de credenciamento, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 771/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 266/2026.

Inicialmente, deverá ser promovida a autuação do processo administrativo, com a devida aprovação da fase preparatória e a designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento.

Também deverão ser anexados ao processo a planta baixa oficial do evento, o Memorial Descritivo e os demais documentos técnicos indispensáveis à perfeita caracterização do objeto e das condições de exploração dos espaços.

Na sequência, caberá à Administração elaborar o edital de chamamento público para credenciamento e seus respectivos anexos, estabelecendo de forma objetiva os critérios de habilitação, as condições de participação, as obrigações do credenciado e as regras para exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Antes da publicação do instrumento convocatório, o processo deverá ser submetido à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da caracterização da inexigibilidade de licitação por meio de credenciamento, conforme previsto na legislação aplicável.

Por fim, após o atendimento de todas as exigências legais e administrativas, deverá ser realizada a publicação do edital de credenciamento, observando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis previsto no artigo 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 771/2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 266/2026, assegurando ampla publicidade e igualdade de condições aos interessados.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste credenciamento.

A exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente de outras contratações, observadas as condições estabelecidas no edital, no Memorial Descritivo e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude, principalmente em razão da geração de resíduos sólidos, do consumo de energia elétrica e água, da produção de efluentes sanitários e do aumento da circulação de pessoas durante a realização da 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a credenciada deverá adotar medidas de sustentabilidade e boas práticas ambientais durante toda a execução do objeto, promovendo a limpeza contínua dos espaços, a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

Também será de responsabilidade da credenciada utilizar adequadamente as instalações disponibilizadas, evitar o desperdício de água e energia elétrica, manter os



GERANDO DESENVOLVIMENTO

espaços em condições adequadas de higiene e conservação e realizar a retirada integral das estruturas, equipamentos e materiais utilizados ao término do evento, promovendo a recomposição das áreas ocupadas.

Além das medidas ambientais, deverá constar como obrigação da credenciada a confecção e afixação de adesivos informativos de enfrentamento à violência contra a mulher nos banheiros femininos e em outros locais estratégicos do evento, conforme orientação da Administração Municipal e da legislação aplicável, sendo todos os custos de confecção, instalação e manutenção de responsabilidade exclusiva da credenciada.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas no edital e no futuro termo de credenciamento.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e administrativo.

A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal de disciplinar a exploração dos espaços destinados ao camarote, à praça de alimentação e à comercialização de bebidas durante a 47ª Festa do Peão e 21ª Exposição Agropecuária de Jaraguá, garantindo organização, segurança, eficiência na prestação dos serviços e adequada utilização do espaço público.

Verificou-se que o credenciamento constitui a alternativa mais adequada ao objeto, considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade física das áreas destinadas à exploração, a inexistência de desembolso financeiro direto pelo Município, a concentração das responsabilidades em um único credenciado e a possibilidade de estabelecimento de regras objetivas quanto à exploração comercial, aos preços máximos praticados e às obrigações técnicas e operacionais.

A viabilidade da contratação está condicionada à correta instrução do processo administrativo, à juntada da planta baixa oficial, do Memorial Descritivo e dos demais documentos técnicos pertinentes, à definição clara dos requisitos de habilitação e das condições de execução, à emissão do competente parecer jurídico e à observância das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 771/2025,



GERANDO DESENVOLVIMENTO

com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 266/2026.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público, mostra-se legalmente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

Por fim, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para análise, aprovação e prosseguimento dos demais atos da fase interna do procedimento de credenciamento.

Jaraguá, 02 de julho de 2026.

Paulo Vitor Álvares de Pina Santos
Departamento de Planejamento